



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1495/2024

**"NOMEIA GESTORA E FISCAIS DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 DO
MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO
ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da Ata de registro de Preços nº 06/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento a demanda da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestora da ARP - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Lotada na Secretaria de Administração
Gestora da ARP - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Lotada na Secretaria de Administração
Fiscal da ARP - Titular	FELIPE ANTONIO LORENCI	6452	Administração
Fiscal da ARP - Suplente	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração
Fiscal da ARP - Titular	MOISÉS BATISTA DOS SANTOS	3070-8	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal da ARP - Suplente	WALDIR SELL JUNIOR	1070-5	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal da ARP - Titular	ANTONIO CARLOS SIMON	6535	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal da ARP - Suplente	WILLIAN TOMAZELLI REIS	6431	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal da ARP - Titular	LUIZ CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	6348	Saúde



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

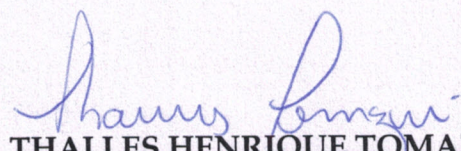
Fiscal da ARP - Suplente	SERGIO APARECIDO PUPO	60	Saúde
Fiscal da ARP - Titular	JÉSSICA OLIVEIRA DA ROCHA	5165	Meio Ambiente
Fiscal da ARP - Suplente	VALQUÍRIA DO NASCIMENTO SILVA	30686	Meio Ambiente
Fiscal da ARP - Titular	MARIA LÚCIA COUVELO DE ANDRADE	1081	Agricultura e Pecuária
Fiscal da ARP - Suplente	JORGE PAULO FERREIRA	1642	Agricultura e Pecuária
Fiscal da ARP - Titular	TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA	438	Assistência Social
Fiscal da ARP - Suplente	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social
Fiscal da ARP - Titular	LORIZE LEITE BARBOSA	15	Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Fiscal da ARP - Suplente	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329	Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 22 de fevereiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal